



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br) - [dcont@reito.ufu.br](mailto:dcont@reito.ufu.br)



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.019595/2023-60

<b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E EMPRESA A INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.</b>
---

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.354.496-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.168.343/0001-01**, sediada na Rua Martinho Diniz, 264, Bairro Conj. Dorival Eloy Brusch, CEP 86.200-000, em Ibirapuã/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Teixeira Moia, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.019595/2023-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato** nº 002/2025, decorrente do **Pregão nº 90011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em adequações técnicas (complementação de solo-cimento, inclusão de corrimão em aço carbono e reinstalação do sistema de gás do 2A, rompimento de cabo telefônico durante escavação ao lado do Bloco 2H) no valor de **R\$ 13.783,05 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**, equivalente a **0,55%** (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **Repactuação do cronograma físico-financeiro**, conforme no Documento SEI nº [\(6868539\)](#).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira, o **valor global** da contratação passará de R\$ 2.497.591,55 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 2.511.374,60 (dois milhões, quinhentos e onze mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº [23117.011633/2025-06](#)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual atualizado, ou seja, de **125.568,73 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

4.2. A garantia deverá estar de acordo com as exigências constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro ([6868539](#)); Planilha de orçamento correspondente ([6777674](#)) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ([6845415](#)).

### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>	<b>INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA</b>
Vinícius Vieira Fávaro	Marco Aurelio Teixeira Moia
Pró-Reitor de Planejamento e Administração	Representante Legal

## TESTEMUNHAS

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>
Valéria Cristina Moura Dantas	Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos	Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Teixeira Moia, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 27/01/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 27/01/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 28/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7006286** e o código CRC **E780B19E**.